



**ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL**, realizada
no dia onze de novembro de
dois mil e vinte e um, sob a
Presidência do Sr. Vereador
Amadeu Aparecido Lourenço.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Trigésima Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Amadeu Aparecido Lourenço. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Isabel Cristina Martarello Martinho, Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva e Patrícia Zamprogno. Abertos os trabalhos da presente Sessão, o Sr. Presidente convidou o Vereador José Jerônimo Fernando Camilo Borges para assumir a 1ª Secretária, e o Vereador Kleber Alessandro Borotto, para assumir a 2ª Secretária em razão do não comparecimento do Vereador Flavio Roberto Peron. Em seguida o Segundo Secretário, Vereador Kleber Alessandro Borotto, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Gilberto Bentlin Junior, Jomar Cestenário Francisco, José Jerônimo Fernando Camilo Borges, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin e Sebastião João Zerbato. Deixou de comparecer os Srs. Vereadores Flávio Roberto Peron e Renata Cristiana Barioni Bonifácio. O 1º Secretário, Ver. José Jerônimo Fernando Camilo Borges, realizou a leitura do material referente à Ordem do Dia constando o seguinte: Discussão e Votação: Projeto de Lei Complementar nº 010/21, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Santa Rita do Passa Quatro, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências. Com pareceres favoráveis das Comissões e, submetido à Discussão e Votação o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes em Primeira Votação. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente



convocou os Srs. Vereadores para a 31ª Sessão Extraordinária a ser realizada a seguir para: 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2021, e declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 16 de novembro de 2021.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Ver. Flávio Roberto Peron
1º Secretário

Ver. José J. Fernando C. Borges
2º Secretário



30ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
03/11/2021

Primeira Discussão e Votação:

Projeto de Lei Complementar nº 010/21, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Santa Rita do Passa Quatro, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.



**ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL**, realizada
no dia onze de novembro de
dois mil e vinte e um, sob a
Presidência do Sr. Vereador
Amadeu Aparecido Lourenço.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Trigésima Primeira Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Amadeu Aparecido Lourenço. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Isabel Cristina Martarello Martinho, Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva e Patrícia Zamprogno. Abertos os trabalhos da presente Sessão, o Segundo Secretário, Vereador José Jeronimo Fernando Camilo Borges, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, Jomar Cestenário Francisco, José Jeronimo Fernando Camilo Borges, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin e Sebastião João Zerbato. Deixou de comparecer a Sr. Ver. Renata Cristiana Barioni Bonifácio. O 1º Secretário, Ver. Flávio Roberto Peron, realizou a leitura do material referente à Ordem do Dia constando o seguinte: Discussão e Votação: Projeto de Lei Complementar nº 010/21, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Santa Rita do Passa Quatro, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências. Com pareceres favoráveis das Comissões e, submetido à Discussão e Votação o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes em Segunda Votação. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 16 de
novembro de 2021.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Ver. Flávio Roberto Peron
1º Secretário

Ver. José J. Fernando C. Borges
2º Secretário



31ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

03/11/2021

Segunda Discussão e Votação:

Projeto de Lei Complementar nº 010/21, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Santa Rita do Passa Quatro, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.